



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROTOCOLIZADO EM PLENÁRIO
17/08/17
às 13:33 h.
<i>[Assinatura]</i> 096
Responsável pelo protocolo

Requerimento de Comissão

1034/2017

Assunto: Pedido de Informações - Decreto 16.660 de julho de 2017 - Concessões de Auxílio Financeiro - Evento realizado por terceiros.

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao **Sr. Paulo Roberto Lamac Junior - Secretário Municipal de Governo**, pedido de informação mediante a publicação do Decreto 16.660, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro e de equipamentos destinados a eventos realizados por terceiros no Município, apoiados pelo Poder Executivo, por intermédio da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur, as seguintes informações:

1) Tendo o instrumento o objetivo de subsidiar “eventos que fomentem o turismo, o lazer, a cultura ou aqueles voltados ao interesse social no Município” indaga-se o porquê do processo de seleção das ações a serem contempladas com o possível auxílio financeiro restringi-se à “análise e deliberação da Secretaria de Assuntos Institucionais”, excluindo-se a participação de pastas afins, que poderiam qualificar e potencializar o mecanismo de fomento, tais como a Fundação Municipal de Cultura, a Secretaria de Políticas Sociais e a própria Belotur?

2) De forma a garantir maior transparência e democratização à concessão dos recursos públicos pergunta-se quais os critérios serão utilizados para avaliação e seleção das propostas a serem apresentadas?

3) Tendo em vista a realidade de inúmeros grupos culturais, comunidades tradicionais, expressões populares, movimentos sociais etc. que não se constituem, por uma série de razões, em entidades formais questiona-se, conforme expresso no parágrafo primeiro do artigo primeiro do referido decreto, a limitação de concessão de auxílio “para pessoas jurídicas preferencialmente constituídas com finalidade cultural, turística, artística



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ou social, e que sejam sediadas no Município de Belo Horizonte ou nele manter representação, seção ou filial”, que acabará restringindo consideravelmente o acesso à política;

4) As empresas e os projetos contemplados serão publicados no Diário Oficial do Município? Caso afirmativo, com qual periodicidade?

5) Qual a dotação orçamentária prevista para a distribuição dos referidos auxílios e em qual pasta se localiza?

6) A concessão de até dois auxílios financeiros ou de equipamentos para a mesma pessoa jurídica, em período inferior a seis meses, não enseja possibilidade de concentração de benefícios para um único proponente?

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

Vereadora- Cida Falabella

Ao Sr. Vereador Arnaldo Godoy

Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 1034 / 17

Solicitação relativa a:

- Pedido de Informação a autoridade
 Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
 Envio de Ofício
 Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
 Apresentação de Moção de autoria da Comissão
 Outros tipos: _____

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo deliberou por:

- adiar a apreciação do requerimento.
 rejeitar o requerimento.
 aprovar o requerimento.
 outros: _____

25ª Reunião Ordinária
Em 17 / 8 / 17

[Assinatura]
Presidente da Reunião
Vereador Arnaldo Godoy

Avulsos distribuídos em:
18 / 8 / 17
[Assinatura]
SECAPC

Coordenador responsável:
Fabiana
Consultor responsável:
Dagmar

Arquivado
 Ciência à Comissão sobre a resposta
Em ____ / ____ / ____
DIRLEG